



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMBOS/MG E A AG CAPITAL A CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S, DE CONFORMIDADE COM CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS, com sede à Praça Cel. Quintão, 05, Centro, na cidade de Tombos - MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o 18.114.223/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 PC/MG, residente à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG e a empresa **AG CAPITAL A CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S**, CNPJ n.º 12.538.254/0001-47, situada a Avenida Trompowski, n.º 354, Andar 9, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-300, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **ARNALDO RONALDO CORRÊA GLAVAM JÚNIOR**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2.675.141 SSP/SC, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 889.104.319-20, residente a Rua Comandante Constantino Nicolau Spyrides, n.º 4.200,, denominada **Contratada**, celebram o presente **Termo Aditivo** em conformidade como o **Contrato n.º 083/2022, Processo Administrativo n.º 036/2022 – Pregão Eletrônico n.º 020/2022**, nos termos do art. 57, II da Lei Federal n 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas condições.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- 1.1. O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 12 (doze) meses contados a partir do dia 15 de junho de 2023.
- 1.2. Visa, igualmente, ajustar cláusula relacionada ao pagamento.

CLÁUSULA II - DOS FUNDAMENTOS

A Prorrogação do contrato que decorre do **Processo Administrativo n.º 036/2022 – Pregão Eletrônico n.º 020/2022**, tem como amparo legal na “**CLÁUSULA QUARTA**” do contrato original embasado na permissão do art. 57, II da Lei 8.666/93, que prevê a prorrogação por até 60 (sessenta) meses.

“... CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. podendo ser prorrogado por iguais período, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o inciso II Art. 57 da 8.666/93 e suas alterações posteriores.”

CLÁUSULA III – DAS ALTERAÇÕES

- 3.1. O prazo terá início no dia **15/06/2023** até o dia **15/06/2024**.

- 3.2. Considerando que a retificação da GFIP para realizar a compensação possui conteúdo declaratório, no qual o contribuinte informa ao fisco seus débitos e créditos tributários, tratando-se do lançamento tributário intitulado “lançamento por homologação”, onde o contribuinte antecipa o pagamento do tributo sem prévio conhecimento da autoridade administrativa, sob condição resolutória de ulterior homologação, nos termos do art. 150 do CTN, 50% (cinquenta por cento) dos pagamentos ocorrerão a partir da compensação dos



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

créditos em GFIP ou DCTFweb e a outra metade só será paga após efetiva homologação das compensações realizadas pela empresa contratada administrativamente através da GFIP, ou quando autorizada a compensação formal pela autoridade federal ou estadual ou quando homologado ou autorizado em procedimento administrativo transitado em julgado. Nunca sem documento comprobatório. Em caso de recebimento de crédito recuperado, depositado, o pagamento à empresa do valor devido só será realizado quando o valor estiver em conta pública e não houver mais qualquer procedimento administrativo ou judicial acerca do débito.

CLÁUSULA IV - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permeçam inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicialmente celebrado entre as partes, que continuam a vigorar como constantes da redação original.

CLÁUSULA V - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tombos para dirimir as dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja. E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Tombos, 15 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE TOMBOS
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal
Contratante

AG CAPITAL A CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S
Arnaldo Ronaldo Corrêa Glavam Júnior
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____